



MENSAGEM Nº 073/2009

Excelentíssimo Senhor

Vereador ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA

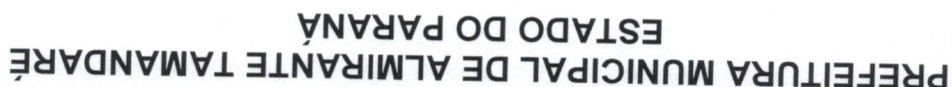
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 073/2009, solicitando seja apreciado o Projeto de Lei anexo, que denomina próprio público que especifica.

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

Almirante Tamandaré, 1º de dezembro de 2009.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal
01
72
05
do dia
no Expediente da Câmara
Almirante



SUMULA: “Da denominação a Próprio Público que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Artigo 69, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "CAPELA MUNICIPAL DA RESSURREIÇÃO", a Capela Mortuária localizada na Rua José Millek Filho nº 942, Jardim Gineste, bairro Campina do Arruda, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALACIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 1º de dezembro de 2009.

DISCUSSÃO

VILSON ROGERIO GOINSKI
Prefeito Municipal

Presidente

APPROVADO EM 11/12/2009

SALA DAS SESSÕES, POR

APPROVADO EM 11/12/2009

SALA DAS SESSÕES, POR

07

12

09

Expediente da Câmara

Avenida Emilio Johnson, 360 – Fone: (41) 3657-2244 Fax: (41) 3657-3021 – CEP 83501-000
Almirante Tamandaré - Paraná



JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei trata da solicitação de autorização dessa Casa de Leis, para que possamos nominar bem do patrimônio público, como forma de referência para familiares e amigos de pessoas falecidas que utilizarão o espaço público para velar seus mortos.

A nomeação proposta objetiva, de forma isenta, atender todas as correntes religiosas e transmitir, além da referência de endereço e localização, uma mensagem de esperança e de fé para aqueles que estão vivenciando um momento de dor e perda.

Esperamos que os nobres Vereadores, que também professam crenças distintas, se conguem e aprove o presente Projeto para entregarmos à toda população do nosso Município, independentemente de credo, um local próprio e adequado para prantearem e se despedirem daqueles que adormecem na esperança da **ressurreição do Senhor.**

É a justificativa.

Almirante Tamandaré, 1º de dezembro de 2009.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal



Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e nove às 15:00 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para analisar o Projeto de Lei nº. 073/2009 de autoria do Poder Executivo Municipal assinado pelo Prefeito Vilson Goinski, com a súmula: "Da denominação a Próprio Público que específica". Após análise do Projeto acima citado, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.

Leonel Siqueira
Presidente

Angelo Prodoscimo
Membro

Vice-Presidente

Vieira